**CONCORRÊNCIA: 10/2017 – PROCESSO INTERNO: 317/2017– ECM: 37.696**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO FÁBRICA DE ÍMÃS DE TERRAS RARAS – LABFAB ITR.**

## ESCLARECIMENTO 07

**ENVIADO VIA E-MAIL EM 18/09/2017 15:36**

Prezados Senhores,

Solicitamos os esclarecimentos abaixo indicados, de modo a permitir a correta orçamentação das obras civis acima referenciadas:

1. Encontramos algumas divergências de multiplicações na planilha em PDF disponibilizada por essa Comissão de Licitação. Entendemos que, em caso da proposta comercial da Licitante adote o valor correto de multiplicação, a mesma não será inabilitada, mesmo que o valor total do item exceda o valor total do item da planilha fornecida pela CODEMIG (*Exemplificando, verifique o item 1.1.2.2.4, cujo valor correto de multiplicação é R$ 17.750,46, enquanto o valor da planilha fornecida pela Comissão de Licitação é de R$ 17.749,61*). Nosso entendimento está correto?

---

2. Qual a prevalência de documentos (planilha, memorial descritivo e projetos) em caso de divergências entre os documentos disponibilizados no Edital?

---

**RESPOSTAS:**

1. Não. O valor global e o valor unitário, para fins de julgamento e classificação/desclassificação da proposta, observará o item 11.19 do edital e a planilha em *.pdf* – Anexo II (planilha orçamentária).

Eventual divergência entre planilha em *.pdf* e a editável, fornecida em *.excel,* não altera ou afeta os valores unitários e global apresentados e cuja observância é obrigatória, repita-se, constantes do item 11.19 do edital e da planilha em *.pdf* – Anexo II (planilha orçamentária).



Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig
Rua Manaus, 467 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP 30150-350 - Tel.: (31) 3207-8900 - Fax: (31) 3273-3060 - www.codemig.com.br

Isto porque referida divergência resulta de meras e ínfimas variações de valores resultantes de arredondamento. Assim, se o total do item da proposta comercial do licitante exceder o valor unitário indicado na planilha fornecida em *.pdf* pela **CODEMIG**, a proposta será desclassificada.

2. Os documentos e informações da licitação são complementares entre si, conforme disposições constantes dos itens 1.10, 1.12 e 6.3 do edital, sendo que no caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro, na forma do item 25.9.

Assim, para o caso do item anterior, a prevalência do edital resulta do preço global informado no item 11.19, que representa a planilha fornecida em *.pdf*. Outras divergências em documentos anexos, em havendo, deverão ser objeto de pedido de esclarecimento, inclusive em respeito ao princípio da isonomia.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2017.

Denise Lobato de Almeida
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig
Rua Manaus, 467 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP 30150-350 - Tel.: (31) 3207-8900 - Fax: (31) 3273-3060 - www.codemig.com.br